



ASPP/PSP

Associação Sindical
dos Profissionais
da Polícia

COMUNICADO
ASSOCIADOS
15.novembro.2021

Proteção na doença igual para os filhos dos polícias



Governo esclarece inscrição de beneficiários no SAD/PSP

A **Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP)** face a dúvidas colocadas por polícias, relativamente à inscrição de beneficiários no SAD/PSP, em concreto, direitos e requisitos, enviou essa situação aos deputados.

O Grupo Parlamentar do PCP veio agora reportar a resposta que lhe foi dada pelo Governo que transcrevemos na íntegra. Esperamos que não continuem a subsistir quaisquer dúvidas.

“Relativamente à pergunta n.º 116/XIV/3ª, somos a informar que reúnem condições de inscrição no SAD-PSP como beneficiários familiares, os descendentes maiores de 18 anos que, até aos 26 anos, se encontrem a frequentar um curso de ensino de nível secundário ou equivalente, ou superior, até à conclusão da licenciatura, mestrado ou doutoramento.”

Os filhos dos profissionais da PSP que frequentam cursos de especialização tecnológica (CET), ou cursos técnicos superiores profissionais (CTSP), têm direito ao SAD, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 9.º do DL n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, pelo facto de serem diplomas do ensino superior conferidos por instituições de ensino superior. Neste desiderato, para conferir direito ao SAD, deve ser verificado: CTSP - Prova escolar, dos CTSP ser conferido por instituição de ensino superior; CET - sendo que os CET não dão direito ao SAD, salvo se o formando tiver sido admitido ao CET sem ter concluído o ensino secundário ou equivalente.”

Gabinete do Ministro da Administração Interna

#ParaNossaDefesa

ASPP/PSP